# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 006/16

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 e no Anexo V da Lei 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.432 de 11 de dezembro de 2015 para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
041220003.2.010/3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R$ 300.000,00
Fonte de Recurso 000
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA IND., COMERCIO E TURISMO
13.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria da Ind., Comércio e Turismo
236950003.2.078/3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 2.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 255.000,00
Fonte de Recurso 000
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 000

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

14.00 - SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP.E DESENV.URBANO
14.01 – Manutenção dos Serv. Obras, Transp. e Desenvolvimento Urbano
154510025.1.030/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 618.000,00
Fonte de Recurso 000

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | | |
| 04 | FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 2.010 | Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças | | | | | |
| | Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem. | | | | | |
| | 3.3.90.48.00 – Outros Aux.Fin.P.Física | R$ 1,00 | - | - | 300.000 | - |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Manutenção dos serviços da secretaria | Apoio Administrativo | - | 01 | - | - |
| | Houve redução da meta física | | | | | |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | | | | | |
| 23 | FUNÇÃO: COMERCIO E SERVIÇOS | | | | | |
| 695 | SUBFUNÇÃO: TURISMO | | | | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 2.078 | Atividade: Manutenção das Atividades Voltada ao Turismo | | | | | |
| | Fonte de recurso 000-Vlr Suplem. | | | | | |
| | 3.3.90.30.00-Material de Consumo | R$ 1,00 | - | - | 5.000 | - |
| | 3.3.90.32.00–Mat. Bem, Serv.Distr. Gratu. | R$ 1,00 | - | - | 2.000 | - |
| | 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria | R$ 1,00 | - | - | 50.000 | |
| | 3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.P. Física | R$ 1,00 | - | - | 1.000 | - |
| | 3.3.90.39.00-Outros Serv.P.Jurídica | R$ 1,00 | - | - | 255.000 | - |
| | 4.4.90.52.00-Equip.Mat.Permanente | R$ 1,00 | - | - | 5.000 | - |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Manter as atividades voltada ao turismo | Apoio Administrativo | - | | 01 | - |
| | Houve aumento da meta física | - | | | | |

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP .DESENV. URBANO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | |
| 15 | FUNÇÃO: URBANISMO | | | | | |
| 451 | SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | | | |
| 0025 | PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO,URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS | | | | | |
| 1.030 | Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas | | | | | |
| | Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido | | | | | |
| | 4.4.90.51.00 – Obras e Instações | R$ 1,00 | - | - | 618.000 | - |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município | Pavimentação de Vias | - | - | 01 | - |
| | Houve redução da meta física | | | | | |

**Art. 4º** - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA FINANÇAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04 | FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 2.010 | Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças | | |
| | Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem. | | |
| | 3.3.90.48.00 – Outros Aux.Fin.P.Física | R$ 1,00 | 300.000 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Manutenção dos serviços da secretaria | Apoio Administrativo | |
| | Houve redução da meta física | | |

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | | |
| 23 | FUNÇÃO: COMERCIO E SERVIÇOS | | |
| 695 | SUBFUNÇÃO: TURISMO | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 2.078 | Atividade: Manutenção das Atividades Voltada ao Turismo | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **Fonte de recurso 000-Vlr Suplem.** | | |
| | **3.3.90.30.00-Material de Consumo** | **R$ 1,00** | **5.000** |
| | **3.3.90.32.00–Mat. Bem, Serv.Distr. Gratu.** | **R$ 1,00** | **2.000** |
| | **3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria** | **R$ 1,00** | **50.000** |
| | **3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.P. Física** | **R$ 1,00** | **1.000** |
| | **3.3.90.39.00-Outros Serv.P.Jurídica** | **R$ 1,00** | **255.000** |
| | **4.4.90.52.00-Equip.Mat.Permanente** | **R$ 1,00** | **5.000** |
| | **Principais serviços e ou produtos** | | |
| 0001 | Manter as atividades voltada ao turismo | Apoio Administrativo | 01 |
| | Houve aumento da meta física | | |

ORGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP .DESENV. URBANO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|---|---|---|---|
| **01** | **UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO** | | |
| **15** | **FUNÇÃO: URBANISMO** | | |
| **451** | **SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA** | | |
| **0025** | **PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO,URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS** | | |
| **1.030** | **Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas** | | |
| | **Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido** | | |
| | **4.4.90.51.00 – Obras e Instações** | **R$ 1,00** | **618.000** |
| | **Principais serviços e ou produtos** | | |
| 0001 | Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município | Pavimentação de Vias | 01 |
| | Houve redução da meta física | | |

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de março de 2016.

**ANTONIO JOSÉ BEFFA**
**Prefeito**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 160
DATAS ENTRADA 14/03/16
EXPEDIENTE 15/03/16
Nayara Garcia
Funcionário

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## PARECER nº 02 /2016.

**Assunto:** Projeto de Lei nº. 06/2016

**Autoria:** Poder Executivo

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei nº 4.396, de 07/07/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 15 de março de 2016, Projeto de Lei nº. 06/2016, de 11 de março de 2016.

**I – Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

**II – Parecer do Relator**

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O Projeto de Lei em apreço pretende autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 618.000.00 (seiscentos e dezoito mil reais), para o exercício de 2016.

Pelas razões já declinadas no incluso Projeto de Lei, referido crédito será destinado às Secretarias Municipais de Finanças e de Indústria, Comércio e Turismo, sendo coberto com recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Sabe-se que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para realizar a despesa, o que inclui a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, conforme dispõe o artigo 43, § 1°, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei n°. 06/2016 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

**III – Conclusão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 06/2016, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2016.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 182
DATAS ENTRADA 22 / 03 / 16
EXPEDIENTE 22 / 03 / 16
Nayara Garcia
Funcionário

**Miguel Messias**
Presidente

**Airton Aldemir Bergamo**
Relator

**Lucas Correa**
Membro

## COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

## PARECER nº 09 /2016.

**Assunto:** Projeto de Lei nº. 06/2016

**Autoria:** Poder Executivo

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei nº 4.396, de 07/07/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 15 de março de 2016, Projeto de Lei nº. 06/2016, de 11 de março de 2016.

**I – Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

**II – Parecer do Relator**

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto nos artigos 8º da Lei Orgânica do Município e 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo nos artigos 42, 44 e 67 da Lei Orgânica Municipal:

> **Art. 42.** A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.
>
> **Art. 44**. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: (...) VI - matéria orçamentária;
>
> **Art. 67**. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito ora pretendida, no valor de R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais) destina-se ao custeio de atividades, aquisição de materiais e concessão de subsídio no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

Desse modo, verifica-se que a abertura do crédito vem precedida de exposição justificativa, bem como restou comprovada a existência de recursos disponíveis para suportar a despesa, conforme o disposto no art. 43 da LF 4.320/64.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

**III – Conclusão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 06/2016 de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2016.

**Evangelista Pereira da Silva**
Presidente

**Miguel Messias Gomes**
Relator

**Airton Aldemir Bergamo**
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 181
DATAS ENTRADA 22 / 03 / 16
EXPEDIENTE 22 / 03 / 16
Dayana Garcia
Funcionário

# Câmara Municipal de Arapongas

## Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº. 4.447/2016

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 e no Anexo V da Lei 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.432 de 11 de dezembro de 2015 para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
041220003.2.010/3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R$ 300.000,00
Fonte de Recurso 000
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA IND., COMERCIO E TURISMO
13.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria da Ind., Comércio e Turismo
236950003.2.078/3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 2.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. ..... R$ 255.000,00
Fonte de Recurso 000
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 000

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

14.00 - SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP.E DESENV.URBANO
14.01 – Manutenção dos Serv. Obras, Transp. e Desenvolvimento Urbano
154510025.1.030/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 618.000,00
Fonte de Recurso 000

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

**ORGÃO**: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | | |
| 04 | FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 2.010 | Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças | | | | | |
| | Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem. | | | | | |
| | 3.3.90.48.00 – Outros Aux.Fin.P.Física | R$ 1,00 | - | - | 300.000 | - |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Manutenção dos serviços da secretaria | Apoio Administrativo | - | 01 | - | - |
| | Houve redução da meta física | | | | | |

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | | | | | |
| 23 | FUNÇÃO: COMERCIO E SERVIÇOS | | | | | |
| 695 | SUBFUNÇÃO: TURISMO | | | | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 2.078 | Atividade: Manutenção das Atividades Voltada ao Turismo | | | | | |
| | Fonte de recurso 000-Vlr Suplem. | | | | | |
| | 3.3.90.30.00-Material de Consumo | R$ 1,00 | - | - | 5.000 | - |
| | 3.3.90.32.00–Mat. Bem, Serv.Distr. Gratu. | R$ 1,00 | - | - | 2.000 | - |
| | 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria | R$ 1,00 | - | - | 50.000 | |
| | 3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.P. Física | R$ 1,00 | - | - | 1.000 | - |
| | 3.3.90.39.00-Outros Serv.P.Jurídica | R$ 1,00 | - | - | 255.000 | - |
| | 4.4.90.52.00-Equip.Mat.Permanente | R$ 1,00 | - | - | 5.000 | - |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Manter as atividades voltada ao turismo | Apoio Administrativo | - | | 01 | - |
| | Houve aumento da meta física | | | | | |

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP .DESENV. URBANO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | |
| 15 | FUNÇÃO: URBANISMO | | | | | |
| 451 | SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | | | |
| 0025 | PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO,URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS | | | | | |
| 1.030 | Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas | | | | | |
| | Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido | | | | | |
| | 4.4.90.51.00 -- Obras e Instações | R$ 1,00 | - | - | 618.000 | - |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município | Pavimentação de Vias | - | - | 01 | - |
| | Houve redução da meta física | | | | | |

**Art. 4º** - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA FINANÇAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04 | FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 2.010 | Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças | | |
| | Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem. | | |
| | 3.3.90.48.00 -- Outros Aux.Fin.P.Física | R$ 1,00 | 300.000 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Manutenção dos serviços da secretaria | Apoio Administrativo | |
| | Houve redução da meta física | | |

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | | |
| 23 | FUNÇÃO: COMERCIO E SERVIÇOS | | |
| 695 | SUBFUNÇÃO: TURISMO | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 2.078 | Atividade: Manutenção das Atividades Voltada ao Turismo | | |
| | Fonte de recurso 000-Vlr Suplem. | | |
| | 3.3.90.30.00-Material de Consumo | R$ 1,00 | 5.000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 3.3.90.32.00-Mat. Bem, Serv.Distr. Gratu. | R$ 1,00 | 2.000 |
| | 3.3.90.35.00 -- Serviços de Consultoria | R$ 1,00 | 50.000 |
| | 3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.P. Física | R$ 1,00 | 1.000 |
| | 3.3.90.39.00-Outros Serv.P.Jurídica | R$ 1,00 | 255.000 |
| | 4.4.90.52.00-Equip.Mat.Permanente | R$ 1,00 | 5.000 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Manter as atividades voltada ao turismo | Apoio Administrativo | 01 |
| | Houve aumento da meta física | | |

ORGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP .DESENV. URBANO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| 15 | FUNÇÃO: URBANISMO | | |
| 451 | SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| 0025 | PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO,URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS | | |
| 1.030 | Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas | | |
| | Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido | | |
| | 4.4.90.51.00 -- Obras e Instações | R$ 1,00 | 618.000 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município | Pavimentação de Vias | 01 |
| | Houve redução da meta física | | |

**Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de março de 2016.

**Valdecir de Oliveira**
1° Secretário em exercício

**Valdeir José Pereira**
Presidente

# LEI Nº 4.459, DE 30 DE MARÇO DE 2016

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2016 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 e no Anexo V da Lei 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.432 de 11 de dezembro de 2015 para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
041220003.2.010/3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R$ 300.000,00
Fonte de Recurso 000
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA IND., COMERCIO E TURISMO
13.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria da Ind., Comércio e Turismo
236950003.2.078/3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 2.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00
Fonte de Recurso 000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. ..... R$ 255.000,00
Fonte de Recurso 000
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
Fonte de Recurso 000

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

14.00 - SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP.E DESENV.URBANO
14.01 – Manutenção dos Serv. Obras, Transp. e Desenvolvimento Urbano
154510025.1.030/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 618.000,00
Fonte de Recurso 000

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.434, de 17/12/2015 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

**ORGÃO**: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS** | | | | | |
| **04** | **FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO** | | | | | |
| **122** | **SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL** | | | | | |
| **0003** | **PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | |
| **2.010** | **Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças** | | | | | |
| | **Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.** | | | | | |
| | **3.3.90.48.00 – Outros Aux.Fin.P.Física** | **R$ 1,00** | - | - | **300.000** | - |
| | **Principais serviços e ou produtos** | | | | | |
| 0001 | Manutenção dos serviços da secretaria | Apoio Administrativo | - | 01 | - | - |
| | Houve redução da meta física | | | | | |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | | | | | |
| 23 | FUNÇÃO: COMERCIO E SERVIÇOS | | | | | |
| 695 | SUBFUNÇÃO: TURISMO | | | | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | |
| 2.078 | Atividade: Manutenção das Atividades Voltada ao Turismo | | | | | |
| | Fonte de recurso 000-Vlr Suplem. | | | | | |
| | 3.3.90.30.00-Material de Consumo | R$ 1,00 | - | - | 5.000 | - |
| | 3.3.90.32.00–Mat. Bem, Serv.Distr. Gratu. | R$ 1,00 | - | - | 2.000 | - |
| | 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria | R$ 1,00 | - | - | 50.000 | |
| | 3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.P. Física | R$ 1,00 | - | - | 1.000 | - |
| | 3.3.90.39.00-Outros Serv.P.Jurídica | R$ 1,00 | - | - | 255.000 | - |
| | 4.4.90.52.00-Equip.Mat.Permanente | R$ 1,00 | - | - | 5.000 | - |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Manter as atividades voltada ao turismo | Apoio Administrativo | - | | 01 | - |
| | Houve aumento da meta física | | | | | |

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP .DESENV. URBANO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | |
| 15 | FUNÇÃO: URBANISMO | | | | | |
| 451 | SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | | | |
| 0025 | PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO,URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS | | | | | |
| 1.030 | Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas | | | | | |
| | Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido | | | | | |
| | 4.4.90.51.00 – Obras e Instações | R$ 1,00 | - | - | 618.000 | - |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município | Pavimentação de Vias | - | - | 01 | - |
| | Houve redução da meta física | | | | | |

**Art. 4º** - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2016 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.396, de 07/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA FINANÇAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04 | FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 2.010 | Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças | | |
| | Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem. | | |
| | 3.3.90.48.00 – Outros Aux.Fin.P.Física | R$ 1,00 | 300.000 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Manutenção dos serviços da secretaria | Apoio Administrativo | |
| | Houve redução da meta física | | |

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|---|---|---|---|
| 01 | UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | | |
| 23 | FUNÇÃO: COMERCIO E SERVIÇOS | | |
| 695 | SUBFUNÇÃO: TURISMO | | |
| 0003 | PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 2.078 | Atividade: Manutenção das Atividades Voltada ao Turismo | | |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **Fonte de recurso 000-Vlr Suplem.** | | |
| | **3.3.90.30.00-Material de Consumo** | **R$ 1,00** | **5.000** |
| | **3.3.90.32.00–Mat. Bem, Serv.Distr. Gratu.** | **R$ 1,00** | **2.000** |
| | **3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria** | **R$ 1,00** | **50.000** |
| | **3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terc.P. Física** | **R$ 1,00** | **1.000** |
| | **3.3.90.39.00-Outros Serv.P.Jurídica** | **R$ 1,00** | **255.000** |
| | **4.4.90.52.00-Equip.Mat.Permanente** | **R$ 1,00** | **5.000** |
| | **Principais serviços e ou produtos** | | |
| 0001 | Manter as atividades voltada ao turismo | Apoio Administrativo | 01 |
| | Houve aumento da meta física | | |

ORGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP .DESENV. URBANO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2016 |
|---|---|---|---|
| **01** | **UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO** | | |
| **15** | **FUNÇÃO: URBANISMO** | | |
| **451** | **SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA** | | |
| **0025** | **PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO,URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS** | | |
| **1.030** | **Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas** | | |
| | **Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido** | | |
| | **4.4.90.51.00 – Obras e Instações** | **R$ 1,00** | **618.000** |
| | **Principais serviços e ou produtos** | | |
| 0001 | Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município | Pavimentação de Vias | 01 |
| | Houve redução da meta física | | |

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de março de 2016.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município
Em 31/03/2016
Katia Miguelon
Funcionária